



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Abaíra - BA**

Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022 - Edição nº 419

## **SUMÁRIO**

---

---

- PORTARIA Nº 13/2022: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR INFRAÇÃO DISCIPLINAR."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.abaira.ba.gov.br](http://www.abaira.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B7647F0953-B39725AC05-D53F03EE9D-75F699764C



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Portaria no. 13/2022

Abaíra, 18 de novembro de 2022.

**INSTAURA            PROCESSO            ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR        PARA            APURAR            INFRAÇÃO  
DISCIPLINAR**

O Prefeito do Município de Abaíra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos artigos 129, inciso II, 131 e 153 e seguintes da Lei Complementar 06 de 30 de abril de 1997, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Abaíra/BA e, considerando que, por imposição legal, a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, bem como, em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, uma vez que tomou conhecimento através do Ofício 41/2022, no qual a Secretaria de Saúde do município de Abaíra/BA certifica que o servidor público MAURY NOVAIS FERREIRA, portador do CPF: 528.201.735-00, servidor público municipal investido no cargo de Gari, com termo de posse datado em 06 de outubro de 2005, matrícula n.0000437, atualmente alocado na Secretaria de Saúde, não comparece ao serviço por mais de 30 dias consecutivos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. **FÁBIA ALMEIDA SANTOS**, Sr. **DAMASIO SANTOS OLIVEIRA** e, Sr. **JOÃO MOURA ALVES**, para sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo máximo de 60 dias, os fatos de que trata o Ofício 41/2022 da Secretaria de Administração e Finanças, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora instituída, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio às diversas Secretarias Municipais, bem como, poderá intimar os servidores, prestadores de serviços e agentes políticos do Município, para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, trazendo fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Abaíra**

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº  
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**Art. 4º** A Comissão deve seguir rigidamente o procedimento estabelecido na Legislação municipal, inclusive, garantindo o direito a ampla defesa e contraditório do servidor.

**Art. 5º** A Comissão contará com a assessoria jurídica dos advogados que prestam serviço ao Município de Abaíra.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Abaíra, 18 de novembro de 2022.

  
EDVAL LUZ SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL